

RESOLUÇÃO Nº 002-CONSELHO SUPERIOR, de 10 de setembro de 2009.

ALTERAR O DISPOSTO NA
RESOLUÇÃO Nº 085/2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar *ad referendum* do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, o disposto na Resolução nº 085/2008, e aprovar a configuração curricular e a distribuição de carga horária do Curso Superior de **Licenciatura Plena em Educação Física**, conforme especificação abaixo:

1. Estrutura Curricular organizada em eixos temáticos:

- Módulo I-Educação e Sociedade, com 410 horas;
- Módulo II - Educação e Saúde, com 390 horas;
- Módulo III -Formação Pedagógica, com 360 horas;
- Módulo IV - Educação Infantil e 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental, com 340 horas;
- Módulo V.-Desporto Escolar: 3º e 4º Ciclos do Ensino Fundamental, com 330 horas;
- Módulo VI - Desporto Escolar: Ensino Médio, com 350 horas;
- Módulo VII – Educação Especial, com 330 horas;
- Módulo VIII - Educação de Jovens e Adultos – EJA e Idosos, com 320 horas.

2. Estágio Supervisionado:

- Módulo IV - Educação Infantil e 1º e 2º Ciclos do Ensino Fundamental - 80 horas;
- Módulo V - Desporto Escolar: 3º e 4º Ciclos do Ensino Fundamental - 80 horas;
- Módulo VI – Desporto Escolar: Ensino Médio - 80 horas;
- Módulo VII - Educação Especial - 80 horas;
- Módulo VIII - Educação de Jovens e Adultos – EJA e Idosos - 80 horas;

3- Atividades acadêmico-científico-culturais – 200 horas

4- Carga Horária Total do Curso: 3430, horas

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2009.



EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente